

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2025.2.49 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
CAMPUS MACEIÓ**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/as interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS o Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo EDITAL Nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino médio em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

"EU, falar o nome completo, PORTADOR/A DO RG falar o número, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2025.2.49, REGIDO PELO EDITAL Nº 32/2025, ME AUTODECLARO falar Preto/a ou Pardo/a."

- 3.4.** Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6.** Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7.** O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8.** O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9.** Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10.** O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO IV A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO IV B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO VI A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO VI B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO V para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VII para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

- a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;
- b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- 5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/wSfKGnJjamEhAne56>
- 5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

ANEXO I

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NOTURNO		
INSCRIÇÃO	NOME	COTA
100843	PRISCILA DE ALBUQUERQUE SANTOS	L2
100912	MARIAN NASCIMENTO DE MEIRA	L6
101663	SIMONE GOMES BEZERRA	L2
101693	NERISSA BEATRIZ SANTOS VIANA	L2
100859	REJANE DA COSTA SILVA DOS SANTOS	L2
101711	CLEDVAN DA SILVA SANTOS	L2
100993	GERLLIANDERSON FIRMINO DA SILVA	L2
101734	LAISI DO NASCIMENTO PEREIRA	L6
100959	JOHNATAN LEANDRO PEREIRA DA SILVA	L6
100666	ISAAC ALVES DA SILVA	L6
101449	MICHAEL FELIPE DA SILVA	L6
101379	MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO DA SILVA	L2
100751	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	L2
101599	DENIA DA SILVA CORDEIRO	L2
101600	JOSE WILLIAM ALVES DA SILVA	L2
100782	REBECA VITORIA DA SILVA MENDONÇA	L2
101373	AMANDA MICAELE SILVA DE ARAÚJO	L2
100624	ELIDEISE SILVA DE ARAÚJO	L2
101002	MAYLLON EMANUEL ARAUJO REZENDE	L2
100868	PAULO MARQUES DA MOTA	L2
101068	HENRIQUE FERREIRA	L2
101118	LUCAS JATOBÁ DA SILVA	L2
101213	LILIAN DA SILVA	L2
101311	LORENA SANTOS TEIXEIRA	L6
101751	GUILHERME DOS SANTOS CAVALCANTE FILHO	L6
100617	LUIZ GUSTAVO PACHECO GONÇALVES	L6
101336	WILLIAM LIMA ANGELO	L2
101283	NATALYA VIEIRA SANTOS	L6
100786	JONATA IURI SANTOS SOUZA	L2
101189	JOSE MATHEUS DA SILVA	L2

DATA: 13/08/2025 - 8h

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - VESPERTINO

INSCRIÇÃO	NOME	COTA
100794	CARLOS EDUARDO ERNESTO PEREIRA	L6
101504	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA	L2
101763	ANDERSON FELIPE CARDozo DOS SANTOS	L6
101128	MARIA EDUARDA ALVES BRAGA	L2
100766	JESSIKA KAWANY DOS SANTOS SILVA	L2
100775	KATYLEI LARISSA LEITE DA SILVA	L2
100914	SIVANEIDE NASCIMENTO SILVA	L2
100806	ROBSON SABINO MOREIRA JÚNIOR	L6
101557	CLÍCIA GLYCE DA SILVA	L2
101364	ISLAINNY THAYNARA FERREIRA DA SILVA	L6
101866	VALESCA DA SILVA SANTOS	L2
100652	THALIA DOS SANTOS DANTAS	L6
100922	JUA PABLO SANTOS DA SILVA	L8
101264	ELICIA SILVA OLIVEIRA	L2
100802	LORENA MAYNARA DA SILVA	L2
101468	CAIO ROZEMBEQ FERREIRA DA SILVA	L2
100827	JOSE CARLOS DALYSSON SILVA DOS SANTOS	L6
100798	ALBERON DOS SANTOS MORAES JÚNIOR	L6
101028	JAMILLY NAYZA SOUZA DA SILVA	L2
101510	ESTER DOS SANTOS GOMES	L2
101736	ASHILLEY KELLY MOREIRA DOS SANTOS	L2
100639	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALIPIO	L6
101694	RONIEL DOS SANTOS FERREIRA	L2
100817	EMILY VITÓRIA ROZENDO DOS SANTOS	L6
101076	CLÁUDIA EVELLYN BARBOSA LIMA	L2
100697	ELTON JONAS DO NASCIMENTO BARROS	L6
101377	MARIA VALÉRIA ALBUQUERQUE SILVA	L2

DATA: 13/08/2025 - 14h		
TÉCNICO EM QUÍMICA		
INSCRIÇÃO	NOME	COTA
101087	ADJANE FERREIRA DA SILVA	L2
101602	FLÁVIO DE LIMA GILA	L6
101418	JORGE HENRIQUE RODRIGO DOS SANTOS	L6
100662	ALINE GONCALVES FELIX	L2
101561	AYLAN ROCHA DA SILVA	L6
100916	WILLIAMS JOSÉ DOS SANTOS	L6
101181	SAMILLA RICARDO DOS SANTOS	L6
101333	GILMAR ÁLVARO DE AQUINO	L6
101708	JOSÉ MIGUEL DA SILVA SANTOS	L6
100860	JADSON FERREIRA DOS SANTOS	L6
100924	JESIEL FRANCISCO DE LIMA	L2
101267	NATHALLYA FERNANDA DA SILVA SANTOS	L6
101849	WESLEY DA COSTA ARAUJO	L6
100693	LEONARDO RAPHAEL PALÁCIO DOS SANTOS	L2
101702	BENJAMIM MACENA ARAUJO	L2
101175	ISAIAS ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	L2
100826	JOSE CICERO DOS SANTOS FILHO	L2
101677	SABRYNA MARIA MACÊDO LIRA	L2
100663	NATALHA DA COSTA FLOR	L2
100728	MARIA MARTA DA SILVA BRASILIANO	L2
101125	ELITANIA MARIA DA SILVA	L2
100713	LEONCIO SILVA SANTOS	L2
101537	JOELMA MARIA DA SILVA	L2
100869	CLARIANA DE LIMA SANTOS	L2
100845	MARIA FABÍOLA SANTOS SILVA	L6
100830	VALÉRIA CÉSAR DA SILVA	L6
100985	ADONIAS DOS SANTOS SILVA	L6
101647	SAMUEL SALOMÃO ALEXANDRE LINHARES	L6
101397	BRUNA DA SILVA BATISTA	L6
100930	EMÍLIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	L6
100699	ELIVELTON RODRIGUES DA SILVA	L6
101034	WILLY KÉSSIA MARTINS DOS SANTOS	L6

DATA: 14/08/2025 - 8h		
TÉCNICO EM MECÂNICA		
INSCRIÇÃO	NOME	COTA
100938	FLÁVIO BENEDITO DOS SANTOS FILHO	L6
101674	SAMUEL ALMEIDA MENDONÇA DA SILVA	L6
100811	CLARISSA MARQUES APOLINÁRIO	L6
101297	MIKAEL HOLANDA SOUZA DOS SANTOS	L2
101162	ELSO SAMUEL SILVA DOS SANTOS	L6
100661	GLEYCE TAYLAN JOVENTINO DA SILVA	L6
101484	JAILSON LIRA	L2
101731	VINÍCIUS EDUARDO DE LIRA ALVES COSTA	L2
100946	NATHALINY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	L2
100792	JEVOA APRIGIO DE MORAES	L2
101562	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	L2
101004	JOSE ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	L2
101374	PABLO CAUA MALAQUIAS DA SILVA	L2
100835	MARINA VITORIA SANTOS DA SILVA	L6
100881	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	L2
101293	LUCIANO VICENTE DA SILVA	L2
101781	SAULO RAY ROGÉRIO DOS SANTOS	L6
101396	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA	L6
101151	DEIVISON ALVES BARROSO FILHO	L6
100965	LIVIA MARIA DA SILVA ARAUJO	L2
101656	ANDERSON SANTOS DA SILVA	L2
101411	JOSE MANOEL ALVES DOS SANTOS	L6
100770	RIQUELMMY DOS SANTOS SILVA	L2
101513	MIROSMAR DA SILVA OLIVEIRA	L6
101501	GUSTAVO NILSON DOS SANTOS	L6
101414	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	L6
100742	WILLIMS MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	L6
101605	VICTOR LUIZ LUCENA DA SILVA	L6
101590	JOAO PEDRO LUIZ DOS SANTOS	L2
101832	VANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	L6
101686	ADILSON SANTOS FERREIRA	L2

DATA: 14/08/2025 - 14h		
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		
INSCRIÇÃO	NOME	COTA
100853	EWERTON CARLOS DE OLIVEIRA	L6
101529	MICHAEL DA SILVA LOPES	L2
101458	ANDRÉA BARBOSA DA SILVA	L2
100844	DEIVISON RODRIGUES DA SILVA	L6
101475	EWELLY JANAY DOS SANTOS SILVA	L6
101553	FRANKLIN DE LIMA PAIXAO DA SILVA	L6
101052	BETHÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	L6
100641	WILLAMES DE SOUZA VIEIRA	L2
101416	JOSE ARTHUR GOMES DA SILVA	L2
101440	PEDRO INÁCIO DA SILVA NASCIMENTO	L2
100907	IGOR MADSON DA SILVA	L2
101609	RODRIGO GAMA DE FRANÇA	L2
101272	JOSIVAN DA SILVA SANTOS	L6
101669	SAMUEL LOPES DA SILVA	L6
101753	BEATRIZ RACHELL RAMALHO PEREIRA	L6
100921	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	L6
101821	RICARDO DIOGENES SANTOS DA SILVA	L6
101452	ELTON DA SILVA SANTOS	L6
101451	CRISTIANO EMILIANO DA SILVA	L2
101848	ESTER DA COSTA FERREIRA	L2
101754	JOSÉ HERMERSON SOUZA DOS SANTOS	L2
100714	BRENO RANGEL FELIX DA SILVA	L6
101115	ALBERTO MATHEUS DE MENDONCA FREIRE	L6
101124	WESLEY SILVA PALMEIRA	L2
101121	JUAN DOUGLAS DOS SANTOS	L2
100926	LUIZ FERNANDO CUSTODIO SILVA	L2
101065	CLEVYSON COSMO DOS SANTOS DE ANDRADE	L6
101456	CARLOS EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA	L6
101079	WILLIAMS FRANÇA DE FREITAS	L2
101706	DIEGO JOSE DA SILVA	L6
101683	JEAN CARLOS MELO DA SILVA	L6

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ	
EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	12 a 14/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR	18/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	19/08/2025
RESULTADO FINAL	22/08/2025

ANEXO III A

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], na condição abaixo:

Genitor/a (pai ou mãe);

Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de agosto de 2025

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO III B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de agosto de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____ . _____ - ___, nascido/a em ___/___/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de agosto de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____. ____ - ___, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sancções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

, de agosto de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaracão Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação:

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Índigena _____, DECLARA, para fins de inscrição no Edital 32/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº ____. _____. ____ - ____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município _____,UF ____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de agosto de 2025.
Cidade-UF _____ data _____

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (_____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

ANEXO VI A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de agosto de 2025.

Cidade/UF _____ dia _____

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____. _____. _____. nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de agosto de 2025.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 de vagas do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Maceió, regido pelo Edital nº 32/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital 32/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº ____. _____. ____ - ___, é de fato e de direito quilombola e pertencente a comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de agosto de 2025.
Cidade-UF _____ dia _____

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.